



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº. 916**, de 29 de setembro de 2015.

**Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas e riscos fiscais de 2015/2016.**

A Câmara Municipal de Alpercata< Estado de Minas Gerais, através de seus Vereadores, APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata, para os exercícios de 2015 a 2016, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 29 de setembro de 2015.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de setembro de 2015.

---

**Secretário Municipal de Administração**

---